



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO  
Diretoria de Formação Profissional e Inovação**

**EDITAL DIFOR/FUNDAJ Nº 02/2023**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL**

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (Difor), torna público o Edital para a seleção de candidatos a preenchimento das 60 vagas no **Curso de Especialização em Infância e Educação Infantil**, na modalidade presencial, aprovado pela Resolução nº 487 de 28 de julho de 2023 nos termos definidos no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O(a) candidato(a) será selecionado(a) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

**2. DO CURSO**

O Curso de Especialização em Infância e Educação Infantil tem por objetivo contribuir para a formação continuada de gestores e profissionais que atuam na área da educação infantil promovendo:

- ✓ a atualização sobre questões atuais do debate educacional;
- ✓ o aprofundamento da discussão teórica sobre temas importantes relacionados ao trabalho na educação infantil;
- ✓ a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais que atuam na área.

O curso de especialização será ofertado na modalidade presencial, com a possibilidade de um terço da carga horária remota em cada disciplina, com uma duração máxima de 18 meses, sendo 12 meses para a realização das disciplinas e 06 meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

As aulas presenciais ocorrerão na Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, situada no Edifício Ulysses Pernambucano, no bairro do Derby, Recife-PE.

As atividades síncronas serão realizadas no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*.

O curso tem carga horária de 360 horas/aula e o conteúdo está estruturado em 12 disciplinas, divididas em 3 módulos (ANEXO I).

A carga horária das disciplinas terá 15, 30 ou 45 horas/aula (1, 2 ou 3 créditos).

Para conclusão da especialização, o(a) aluno(a) deverá cursar todas as disciplinas e desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob orientação de um professor do curso, que será apresentado em sessão pública perante banca de três docentes. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado individualmente, em forma de relato de experiência que se caracteriza como uma reflexão fundamentada teoricamente da prática da docência ou da gestão na Educação Infantil, a partir das perspectivas discutidas nas disciplinas do curso, no intuito de contribuir com a construção de conhecimento na área de atuação em questão.

A Fundação Joaquim Nabuco outorgará certificado de Especialista em Infância e Educação Infantil aos alunos que forem aprovados, de acordo com o estabelecido em regimento próprio.

As aulas serão realizadas nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, no horário de 18 às 21 horas, conforme calendário a ser divulgado.

### **3. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 60 vagas.

3.2 Serão destinadas 20% das vagas aos candidatos que se autodeclararem (ANEXO II) pretos, travestis, transexuais, transgênero, ser oriundos de povos e comunidades tradicionais, ou ser pessoa com deficiência, que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio).

3.3. A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

O curso é destinado aos portadores de diploma de nível superior, devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, sendo seu público alvo: docentes, gestores e profissionais da Educação Infantil.

### **5. SELEÇÃO**

O processo de seleção constará da análise e avaliação dos seguintes elementos:

- ✓ Currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>) e
- ✓ Memorial (que deverá ter entre 2 e 6 folhas).

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Infância e Educação Infantil da FUNDAJ para ingresso no segundo semestre de 2023	01 de setembro de 2023
Prazo recursal para pedido de impugnação do Edital	4 e 5 de setembro de 2023
Período de inscrição	06 a 15 de setembro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	19 de setembro de 2023
Prazo recursal	20 e 21 de setembro de 2023
Resultado do Recurso	26 de setembro de 2023
Resultado da Etapa Eliminatória de Análise do Memorial	09 de outubro de 2023
Prazo Recursal	10 e 11 de outubro de 2023
Resultado do recurso	16 de outubro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	16 de outubro de 2023
Prazo Recursal	17 e 18 de outubro de 2023
Resultado do recurso	20 de outubro
Matrícula dos cursistas	23 a 25 de outubro de 2023
Início das aulas	30 de outubro de 2023

## 7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas preenchimento de formulário Google na página da Fundaj, ou pelo Link: <https://forms.gle/UCYvNvy61cWkyNfb7> no período de 06 a 15 de setembro de 2023.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção objeto deste Edital.

A documentação e as informações presentes na inscrição não poderão ser alteradas ou complementadas, salvo a pedido da Fundaj. Em caso de complementações, no período de inscrição, deve ser realizada uma nova inscrição que, para fins de validação, será considerada a mais recente.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato ao processo seletivo, no email enviado para efetivar sua inscrição, deverá apresentar os seguintes arquivos anexados, legíveis, em PDF:

- ✓ Ficha de inscrição (formulário Google disponibilizado na página da Fundaj)
- ✓ Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2023 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- ✓ Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, até 31 de dezembro de 2023, em IES reconhecida pelo MEC;
- ✓ Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- ✓
- ✓ Currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>) e **com comprovação** (Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas.)
- ✓ Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas: É obrigatório, no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do ANEXO II pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos, travestis, transexuais, transgênero, oriundos de povos e comunidades tradicionais, ou pessoa com deficiência, que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio).
- ✓ As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
- ✓ Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento, emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- ✓ Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- ✓ Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de beneficiários de Programas Sociais do Governo federal: Comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), no ato da inscrição.
- ✓ Termo de Compromisso (ANEXO IV).

Candidatos (as) estrangeiro (a) devem apresentar também:

- a) Comprovação documental da situação regular no país;
- b) Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 3 integrantes indicados pela coordenação da curso que analisarão o Currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>) e o Memorial (que deverá ter entre 2 e 6 folhas).

A homologação das inscrições compreende a análise documental de acordo com o item 6.5 deste Edital.

A homologação das inscrições e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A análise do Memorial terá caráter eliminatório. A pontuação final do(a) candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete). Serão considerados os seguintes critérios (com pontuação final de 0 a 10):

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO MEMORIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Articulação das trajetórias intelectual/acadêmica e profissional e a proposta do Curso de Especialização em Infância e Educação Infantil</b>	5,0
<b>2. Clareza e demonstração da capacidade argumentativa</b>	2,0
<b>3. Coesão e coerência textual e adequação às normas gramaticais</b>	1,0
<b>4. Autonomia intelectual e pensamento crítico</b>	2,0
<b>Pontuação total máxima (soma da pontuação dos critérios 1, 2, 3 e 4)</b>	10,0

A análise do currículo tem caráter classificatório e considerará os seguintes critérios (com nota final de 0 a 10). A pontuação final:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Experiência de Docência - Peso 6 (pontuação final deste critério será a pontuação alcançado multiplicada por 0,6)</b>	
Docência na Educação Básica	5,0 (pontua-se 1,0 por ano)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	2,0 (pontua-se 1,0 por ano)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório	3,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
<b>2. Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 2 (pontuação final deste critério será a pontuação alcançado multiplicada por 0,2)</b>	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	3,0 (pontua-se 0,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	3,0 (pontua-se 0,5 por projeto ou programa)
Monitoria Acadêmica	2,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0 (pontua-se 0,25 por evento)
<b>3. Produção acadêmica - Peso 2 (pontuação final deste critério será a pontuação alcançado multiplicada por 0,2)</b>	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)

Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
<b>Pontuação total (soma da pontuação dos critérios 1, 2, 3 )</b>	

A nota final será a média das avaliações do currículo e do memorial.

Serão aprovados até 60 candidatos, ordenados por nota decrescente. Os demais comporão lista de espera para eventual convocação.

Em caso de empate na pontuação adquirida, o critério de desempate utilizado será o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003: “Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”

A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital.

## 10. DOS RECURSOS

Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

O recurso (ANEXO V) deverá ser interposto à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), da Fundação Joaquim Nabuco, exclusivamente pelo candidato, nos prazos definidos em calendário, devendo ser enviado por e-mail [cac.lato@fundaj.gov.br](mailto:cac.lato@fundaj.gov.br).

Recurso fora do prazo definido neste Edital será indeferido.

## 11. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, deverão efetivar sua matrícula de acordo com as orientações da Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação – CAC-PÓS/Difor – Fundaj, *Campus* Derby, Edif. Ulysses Pernambucano, localizado na Rua Henrique Dias, nº 609, Derby, Recife -PE, CEP: 52010-100, no período 23 a 25 de outubro de 2023.

A presença durante a primeira semana de aula servirá como confirmação de matrícula, sendo os faltantes não justificados substituídos pelos próximos colocados na lista de classificação.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Difor/Fundaj reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

No ato da matrícula, se o candidato apresentar documentos diversos daqueles declarados no ato de inscrição, isso implicará em sua desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

O resultado final com os nomes dos aprovados e classificados, após as homologações inicial e final e os possíveis remanejamentos, serão publicados em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br).

Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br), sendo responsabilidade do candidato o acesso a essas informações.

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do certame.

Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas pelo email: [espeducacaoinfantil@fundaj.gov.br](mailto:espeducacaoinfantil@fundaj.gov.br)

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches  
Diretora de Formação Profissional e Inovação  
Fundação Joaquim Nabuco

**ANEXO I - QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS**

<b>Identificação da disciplina</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>MÓDULO I</b>			
<b>1A</b>	<b>Infância e Contemporaneidade</b>	<b>2</b>	<b>30h/aula</b>
<b>2A</b>	<b>Políticas Públicas da Educação Infantil</b>	<b>2</b>	<b>30h/aula</b>
<b>3A</b>	<b>Infâncias, Diversidade e Desigualdade</b>	<b>3</b>	<b>45h/aula</b>
<b>4A</b>	<b>Seminários Temáticos I</b>	<b>1</b>	<b>15h/aula</b>
<b>MÓDULO II</b>			
<b>1B</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>2</b>	<b>30h/aula</b>
<b>2B</b>	<b>Currículo na Educação Infantil</b>	<b>2</b>	<b>30h/aula</b>
<b>3B</b>	<b>Corpo e Movimento na Educação Infantil: linguagens e ludicidades</b>	<b>3</b>	<b>45h/aula</b>
<b>4B</b>	<b>Seminários Temáticos II</b>	<b>1</b>	<b>15h/aula</b>
<b>MÓDULO III</b>			
<b>1C</b>	<b>Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação Infantil</b>	<b>3</b>	<b>45h/aula</b>
<b>2C</b>	<b>Planejamento e Gestão na Educação Infantil</b>	<b>2</b>	<b>30h/aula</b>
<b>3C</b>	<b>Qualidade e Avaliação na Educação Infantil</b>	<b>2</b>	<b>30h/aula</b>
<b>4C</b>	<b>Seminários Temáticos III</b>	<b>1</b>	<b>15h/aula</b>
<b>TOTAL</b>			<b>360h/aula</b>

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito/a no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que me autodeclaro:

(...) Preto/a

(...) Pardo/a

(...) Oriundo/a de povos de comunidades tradicionais (Indígena e quilombola)

(...) Travesti

(...) Transexual

(...) Transgênero

(...) Pessoa com deficiência

( ) Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em caso de aprovação na Especialização em Infância e Educação Infantil, estou ciente das minhas responsabilidades no curso, nos termos constantes das Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, definidas pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor)/Fundaj.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj, para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do curso de Pós-Graduação ofertadas por esta instituição e manter meu vínculo com a Escola de Governo / Difor / Fundaj.

Nestes termos, comprometo-me a:

1. Comparecer regularmente às aulas e às atividades propostas pelo curso e cumprir com a frequência estabelecida, respeitando a obrigatoriedade da presença mínima de 75% do total de horas-aula relativa a cada disciplina, sob pena de ser bloqueado(a) de outros cursos ofertados pela Difor.
2. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação – CAC-PÓS/Difor.
3. Comunicar à Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação – CAC-PÓS/Difor em caso de desistência do curso, sob o risco de sofrer as punições previstas em edital de seleção.
4. Participar da primeira semana de aula como confirmação de matrícula na Especialização em Infância e Educação Infantil.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente da Escola de Governo/Difor/Fundaj e que perderei a minha vaga no curso de especialização, na inobservância de qualquer uma das situações citadas neste Termo de Compromisso.

Local e data

Assinatura

